

TERMO ADITIVO N. 04/2019 AO CONTRATO N. 034/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE OURO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE OURO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, CNPJ n 82.777.228/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal, CPF n. 340.893.819-91, RG n. 655.507, doravante denominado Contratante, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na Rua marechal Floriano Peixoto, n. 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, CEP: 90.020-060, CNPJ n. 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seu representante, Sr. Senhor José Ary Barão, brasileiro, Casado, portador do CPF n. 325.917.050-20, doravante denominada Contratada, já qualificada no contrato n. 034/2016, decorrente do Processo Licitatório n 0024/2016, Modalidade de Pregão Presencial n. 0015/2016, regido pela Lei Federal n. 8.666, de 1993, e suas alterações, provenientes às Licitações Públicas, considerando o previsto na Clausula Terceira e Clausula Décima Terceira, do contrato original, resolvem de comum acordo aditar o Contrato em epígrafe, o qual passa a reger-se com base nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A necessidade do termo aditivo e supressão do contrato nº 0034/2016 firmado entre a Administração Municipal e a empresa Gente Seguradora S/A para contratações de seguros da frota do município, de acordo com a Resolução do DETER/SC, se dá em razão de ser um serviço contínuo da Administração Pública Municipal, e como o atual contrato tem vigência até 31/12/2019, sendo que a Frota do Município não pode ficar sem seguros em razão da vulnerabilidade em que os veículos ficam exposto no desenvolvimentos das atividades da Administração Pública Municipal, sendo primordial que a frota esteja segura, para garantir a economicidade em razão dos sinistros a que estão sujeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão dos veículos BWF0140, QHQ8174, QHC9908, MKA6544 e MFU2494, e a prorrogação das apólices dos demais veículos do contrato n. 034/2016 e suas alterações, conforme solicitação de aditivo, para o ano de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de execução será de 31/12/2019 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57 da Lei de Licitações.

3.2. A vigência do presente termo aditivo se da a partir de 31/12/2019 até 31/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores suprimidos serão referentes aos veículos: BWF 0140 - R\$ 4.717,35 (quatro mil, setecentos e dezessete reais, trinta e cinco centavos), QHQ 8174 - R\$ 4.050,68 (quatro mil, cinquenta reais, sessenta e oito centavos), QHC 9908 - R\$ 4.450,68 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais, sessenta e oito centavos), MKA 6544 - R\$ 3.784,02 (três mil, setecentos e oitenta e quatro reais, dois centavos), e MFU 2494 - R\$ 4.850,68 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais, sessenta e oito centavos), sendo o valor total a ser suprimido na importância de R\$ 21.853,41 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos).

4.2. O valor do aditivo referente às apólices prorrogadas é de R\$ 11.885,39 (onze mil oitocentos e

oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Conforme tabela abaixo:

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Valor
1	SEGURO ACIDENTES PASSAGEIROS - VW / 15.190 ÔNIBUS CHASSI: 9532E82W3CR253819 ANO/MODELO 2012 PLACA: MKC-6055, 48 PASSAGEIROS, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS R\$ 3.079.608,00 . APP Morte R\$ 25.000,00, APP Invalidez R\$ 25.000,00, DMH R\$ 6.000,00. Resolução 11/2015 DETER/SC.	GENTE SEGURADORA	UN	GENTE SEGURADORA S.A	1	4.717,35
4	SEGURO ACIDENTES PASSAGEIROS - RENAULT / MASTER JAEDI TUR PLACA MLY-1467, CHASSI: 93YMAF4MEFJ347106, 16 PASSAGEIROS DANOS CORPORAIS E MATERIAIS. R\$ 1.539.804,00 . APP Morte R\$ 25.000,00, APP Invalidez R\$ 25.000,00, DMH R\$ 6.000,00. Resolução 11/2015 DETER/SC	GENTE SEGURADORA	UN	GENTE SEGURADORA S.A	1	3.784,02
7	SEGURO ACIDENTES PASSAGEIROS - VOLVO B - ONIBUS 4 X2 ESCOLAR ANO/MODELO 2012/2012 PLACA: MLF-5887, 45 PASSAGEIROS, DANOS CORPORAIS E MATERIAIS R\$ 3.079.608,00 . APP Morte R\$ 25.000,00, APP Invalidez R\$ 25.000,00, DMH R\$ 6.000,00. Resolução 11/2015 DETER/SC.	GENTE SEGURADORA	UN	GENTE SEGURADORA S.A	1	3.384,02

4.3. O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcela mensais. A primeira parcela será no valor de R\$ 1.188,53 (um mil, cento e oitenta e oito reais, cinquenta e três centavos). As demais parcelas mensais serão no valor de R\$ 1.188,54 (um mil, cento e oitenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos). Os pagamentos serão efetuados através de pagamento de boleto bancário, ou crédito em conta, em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, mediante apresentação das apólices e a respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes deste termo correrão por conta do orçamento financeiro para o exercício de 2020 do Município de Ouro, conforme segue:

0502. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2016. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES ESCOLAR
3.3.90.00.00. (010000) - Aplicações Diretas - R\$ 8.101,37

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2026. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DE SAÚDE
3.3.90. 00.00.(020000) - Aplicações Diretas – R\$ 3.784,02

5.2. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Ouro.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais cláusulas constantes no contrato primitivo seguem inalteradas. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº. 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ouro/SC, 16/12/2019.

Neri Luiz Miqueloto
Contratante

José Ary Barão
Contratada

Testemunhas

Alex Sandro Silva
CPF: 023.978.779-02

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017**